



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	“ 80\$
A 2.ª série	120\$	“ 70\$
A 3.ª série	120\$	“ 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 6.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 174:

Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinados a reforçar verbas inscritas no orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Ministério da Marinha:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Estado de Ghana efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 1 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolita-

nas, ultramarinas ou estrangeiras», alínea a)

«Subsídios a organismos especiais de sanidade — Serviço anti-sezonático» 235.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Julho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 174

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos da disposição legal citada;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, créditos especiais no montante de 48:505.120\$50, destinados a reforçar as seguintes verbas do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios:

Capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas: . . .»:

Alínea a) «Campina de Silves, Portimão e Lagoa»	677.065\$60	
Alínea b) «Rio Lis»	820.858\$20	
Alínea c) «Vale do Sorraia»	36.093.291\$30	
Alínea e) «Enxugo dos sapais algarvios»	6.979.301\$20	
Alínea f) «Paul da Cela (2.ª fase)»	934.604\$20	45:505.120\$50

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas: . . .»:

Alínea g) «Figueirada Foz»	1:500.000\$00	
Alínea z) «Vila Real de Santo António»	1:500.000\$00	3:000.000\$00
		48:505.120\$50

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior é adicionada a importância de 48:505.120\$50 à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 310.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso ao mercado de capitais, . . .», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Estas alterações orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, como preceitua

o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virtíssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despacho de 4 de Junho do ano em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral da Marinha

Pessoal civil do Ministério

Artigo 175.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 12.400\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado e assalariado não pertencente aos quadros»:

Alínea c) «Pessoal da Direcção de Faróis» + 8.400\$00
Alínea e) «Pessoal de outros serviços» + 4.000\$00
+ 12.400\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 27 de Junho do ano corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Julho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Estado de Ghana efectuou o depósito nos arquivos diplomáticos do Governo Norte-Americano, em 9 de Maio de 1957, do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Nos termos da alínea b) do artigo 92.º da referida Convenção, esta começou a vigorar, quanto ao Estado de Ghana, em 8 de Junho de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 3 de Julho de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Universidade do Porto

Museu e Laboratório Antropológico

Artigo 370.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda» — 2.500\$00

Para o n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Alínea a) «Explorações e excursões científicas, etc.» + 2.500\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.